



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 205

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Ato da Mesa Diretora Nº 014/2020

João Pessoa, 30 de Agosto de 2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle da concessão de Gratificação Especial se dará através de sistema próprio desenvolvido pela Coordenação de Tecnologia da Informação desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O solicitante da Gratificação Especial, de ofício ou após alerta que será enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, deve informar trimestralmente através do sistema citado no artigo 1º se o servidor beneficiado permanece exercendo atividade que justifique o recebimento da Gratificação Especial.

Parágrafo único. A não prestação de informação no prazo previsto no caput será entendida como motivo para suspensão da concessão de Gratificação Especial.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 30 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE

LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
1º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ NETO
2º VICE PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª SECRETÁRIA

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES
2º SECRETÁRIO

FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
3º SECRETÁRIO

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria Nº 304/2020

João Pessoa, 26 de Agosto de 2020

PORTARIA Nº 304/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,

representada por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, do referido diploma, RESOLVE:

Art.1º – DEFERIR, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 9176, com vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de junho de 2020, com fundamento nos arts. 125 a 131 a Lei nº 2.380/1979 e conforme Licença Médica nº 2020/3259 no qual consta manifestação da Junta Médica do Município de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmara de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Pablo Rocha de Vasconcelos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 304/2020

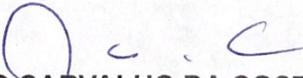
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

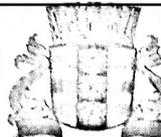
RESOLVE:

Art. 1º – **DEFERIR**, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 9176, com vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de junho de 2020, com fundamento nos arts. 125 a 131 a Lei nº 2.380/1979 e conforme Licença Médica nº 2020/3259 no qual consta manifestação da Junta Médica do Município de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle da concessão de Gratificação Especial se dará através de sistema próprio desenvolvido pela Coordenação de Tecnologia da Informação desta Câmara Municipal.

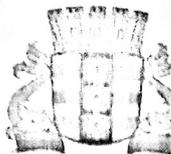
Art. 2º. O solicitante da Gratificação Especial, de ofício ou após alerta que será enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, deve informar trimestralmente através do sistema citado no artigo 1º se o servidor beneficiado permanece exercendo atividade que justifique o recebimento da Gratificação Especial.

Parágrafo único. A não prestação de informação no prazo previsto no *caput* será entendida como motivo para suspensão da concessão de Gratificação Especial.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 10 de setembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE

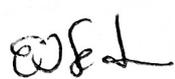


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2020


LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
1º VICE-PRESIDENTE


FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ NETO
2º VICE PRESIDENTE


ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª SECRETÁRIA

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES
2º SECRETÁRIO

FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
3º SECRETÁRIO